



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.235 /

## “ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.188/05,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.365.1202.2.341.449061 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 1.400.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.342.449052 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 120.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.343.449052 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 384.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.038.449051 - Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.039.449051 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.040.449051 - Obras e Instalações .....	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 2.104.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o art. 43, §§ 1º, II, e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2239, de 14 / 10 / 2005.